



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Arapiraca

LEI Nº 1773/92 de 22 de dezembro de 1992.

- RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
ADOTANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, faço saber que o Poder Legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública à Associação Beneficente Paulo Leão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 1992.


JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS
PREFEITO


Narcizo Lucio da Silva
Secretário de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 1992.


Ariluz de Cerqueira Silva
Chefe da Divisão de Serviços Gerais